

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 311/2014, de 11 de abril de 2014. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Recôncavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Recôncavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,30	0,27	20,20%	32,90%		46,90%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,05	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
24	Canário	Recôncavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espírito Santo	Espírito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
28	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
29	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
30	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
31	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
32	Camarupim	Espírito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
33	Galo de Campina	Potiguar	35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%	
34	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
35	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
36	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
37	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
38	Franco	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
39	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
40	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
41	Espadarte	Campos	21,00	0,50	25,30%		11,30%		63,40%
42	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Ostra	Campos	20,00	0,36	15,42%		19,65%		64,93%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
45	Bijupirá	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
46	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
47	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
48	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
50	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
51	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
52	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
54	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
55	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
56	Marlim Sul	Campos	20,50	0,68	24,90%		14,48%		60,62%
57	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
58	Polvo	Campos	20,70	1,21	25,00%		13,80%		61,20%
59	Papa-Terra	Campos	14,20	0,73	14,85%		11,38%		73,77%
60	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
62	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
63	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
64	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
65	TLD de Carioca	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
66	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
67	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
68	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
69	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
70	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,61	33,21%		14,09%		52,70%
71	Entorno de Iara	Santos	26,80	0,41	32,46%		11,84%		55,70%
72	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Abr/14
Gasoline 10 PPM	122,4504
ULSD 10 PPM	124,4386
Gasoil 0.1%	122,0274
O.C. 1%	98,0135

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

O.C. 3,5%	90,0988
Brent DTD	107,6277
Dólar US\$	2,2321

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **MARÇO** e **ABRIL**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Mar/14	Abr/14	Varição	Mar/14	Abr/14	Varição
1	Fazenda Santo Estevao	1.491,1484	1.416,6210	-74,5274	101,9498	100,9028	-1,0470
2	Tico-Tico	1.476,2091	1.398,5312	-77,6779	100,9284	99,6143	-1,3141
3	Pescada	1.596,5163	1.546,0214	-50,4949	109,1538	110,1197	0,9659
4	Uirapuru	1.563,4184	1.495,5551	-67,8633	106,8909	106,5251	-0,3658
5	Condensado de Merluza	1.603,7651	1.554,9926	-48,7725	109,6494	110,7587	1,1093
6	Condensado de Mexilhão	1.604,7816	1.550,8706	-53,9110	109,7189	110,4651	0,7462
7	Tambaú-Urugua	1.526,7488	1.459,7559	-66,9929	104,3838	103,9752	-0,4086
8	Baúna	1.522,4136	1.457,7567	-64,6569	104,0874	103,8328	-0,2546
9	Cardeal	1.478,5566	1.401,3321	-77,2245	101,0889	99,8138	-1,2751
10	Lagoa do Paulo Norte	1.544,5081	1.470,1254	-74,3827	105,5980	104,7138	-0,8842
11	Peroa	1.597,7142	1.559,1089	-38,6053	109,2357	111,0519	1,8162
12	Urucu	1.573,3277	1.515,1359	-58,1918	107,5684	107,9198	0,3514
13	Rolinha	1.418,6619	1.341,8356	-76,8263	96,9939	95,5760	-1,4179
14	Joao de Barro	1.584,6851	1.521,0550	-63,6301	108,3449	108,3414	-0,0035
15	Periquito	1.523,4813	1.457,1319	-66,3494	104,1604	103,7883	-0,3721
16	Baiano Mistura	1.537,6527	1.463,2812	-74,3715	105,1293	104,2263	-0,9030
17	Baiano Mistura	1.537,6527	1.463,2812	-74,3715	105,1293	104,2263	-0,9030
18	Baiano Mistura	1.537,6527	1.463,2812	-74,3715	105,1293	104,2263	-0,9030
19	Alagoano	1.577,2783	1.514,5168	-62,7615	107,8385	107,8757	0,0372
20	Riacho Tapuio	1.542,3141	1.464,6472	-77,6669	105,4480	104,3236	-1,1244
21	Tartaruga	1.578,9969	1.512,3772	-66,6197	107,9560	107,7233	-0,2327
22	Golfinho	1.505,6138	1.431,3189	-74,2949	102,9388	101,9497	-0,9891
23	Sergipano Mar	1.575,4837	1.515,1359	-60,3478	107,7158	107,9198	0,2040
24	Canario	1.470,9977	1.392,5026	-78,4951	100,5721	99,1849	-1,3872
25	Tigre	1.524,2243	1.457,6879	-66,5364	104,2112	103,8279	-0,3833
26	RGN Mistura	1.487,2768	1.415,5288	-71,7480	101,6851	100,8250	-0,8601
27	Espirito Santo	1.441,0519	1.367,2274	-73,8245	98,5247	97,3846	-1,1401

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mar/14	Abr/14	Variação	Mar/14	Abr/14	Variação
28	Fazenda Alegre	1.376,7678	1.288,9700	-87,7978	94,1296	91,8105	-2,3191
29	Piranema	1.578,6737	1.516,2408	-62,4329	107,9339	107,9985	0,0646
30	Tabuleiro	1.489,6916	1.417,3609	-72,3307	101,8502	100,9555	-0,8947
31	Colibri	1.511,1718	1.439,5798	-71,5920	103,3188	102,5381	-0,7807
32	Camarupim	1.607,7946	1.562,5978	-45,1968	109,9249	111,3004	1,3755
33	Galo de Campina	1.511,7993	1.440,4165	-71,3828	103,3617	102,5977	-0,7640
34	Lula	1.499,8496	1.431,3105	-68,5391	102,5447	101,9491	-0,5956
35	Baleia Azul	1.507,5737	1.439,7244	-67,8493	103,0728	102,5484	-0,5244
36	Área de Florim	1.500,1977	1.432,0771	-68,1206	102,5685	102,0037	-0,5648
37	Gavião Real	1.602,3273	1.560,7052	-41,6221	109,5511	111,1656	1,6145
38	Franco	1.498,2685	1.428,1418	-70,1267	102,4366	101,7234	-0,7132
39	Ceara Mar	1.430,0719	1.367,1726	-62,8993	97,7740	97,3807	-0,3933
40	Sergipe - Vaza Barris	1.319,1826	1.257,0724	-62,1102	90,1925	89,5385	-0,6540
41	Espadarte	1.327,6922	1.264,4178	-63,2744	90,7743	90,0617	-0,7126
42	Sergipano Terra	1.348,4016	1.285,5837	-62,8179	92,1902	91,5693	-0,6209
43	Ostra	1.325,7206	1.256,9727	-68,7479	90,6395	89,5314	-1,1081
44	Marlim Leste	1.369,0159	1.308,6674	-60,3485	93,5996	93,2135	-0,3861
45	Bijupira	1.437,2622	1.375,5668	-61,6954	98,2656	97,9786	-0,2870
46	Albacora	1.364,5914	1.303,6637	-60,9277	93,2971	92,8571	-0,4400
47	Salema	1.445,9210	1.384,8904	-61,0306	98,8576	98,6427	-0,2149
48	Cabiunas Mistura	1.373,1215	1.313,0042	-60,1173	93,8803	93,5224	-0,3579
49	Barracuda	1.377,3982	1.317,8239	-59,5743	94,1727	93,8657	-0,3070
50	Roncador	1.348,9939	1.285,9164	-63,0775	92,2307	91,5930	-0,6377
51	Jubarte	1.315,7776	1.249,9544	-65,8232	89,9597	89,0315	-0,9282
52	Cachalote	1.343,6158	1.279,6197	-63,9961	91,8630	91,1445	-0,7185
53	Caratinga	1.364,3120	1.303,0951	-61,2169	93,2780	92,8166	-0,4614
54	Albacora Leste	1.333,0235	1.268,2127	-64,8108	91,1388	90,3320	-0,8068
55	Marlim	1.346,6815	1.283,0749	-63,6066	92,0726	91,3906	-0,6820
56	Marlim Sul	1.340,6408	1.276,8568	-63,7840	91,6596	90,9477	-0,7119
57	Fazenda Belem	1.261,7085	1.190,9367	-70,7718	86,2630	84,8278	-1,4352
58	Polvo	1.337,9306	1.274,2623	-63,6683	91,4743	90,7629	-0,7114
59	Papa-Terra	1.285,4997	1.217,3281	-68,1716	87,8896	86,7076	-1,1820
60	Sapinhoá	1.437,0179	1.375,5935	-61,4244	98,2489	97,9805	-0,2684

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mar/14	Abr/14	Variação	Mar/14	Abr/14	Variação
61	Harpia	1.280,1465	1.209,4940	-70,6525	87,5236	86,1496	-1,3740
62	Frade	1.339,7545	1.274,8281	-64,9264	91,5990	90,8032	-0,7958
63	Peregrino	1.298,5083	1.231,0797	-67,4286	88,7790	87,6871	-1,0919
64	Tubarão Azul	1.353,5603	1.290,5523	-63,0080	92,5429	91,9232	-0,6197
65	TLD de Carioca Nordeste	1.317,8487	1.253,5583	-64,2904	90,1013	89,2882	-0,8131
66	Área de Sul de Tupi	1.431,6369	1.368,9458	-62,6911	97,8810	97,5070	-0,3740
67	Área de Nordeste de Tupi	1.359,3069	1.299,1121	-60,1948	92,9358	92,5329	-0,4029
68	Área de Sul de Guará	1.437,1188	1.375,8827	-61,2361	98,2558	98,0011	-0,2547
69	Tubarão Martelo	1.333,2458	1.269,2895	-63,9563	91,1540	90,4087	-0,7453
70	Tartaruga Verde	1.372,7075	1.312,8526	-59,8549	93,8520	93,5116	-0,3404
71	Entorno de Iara	1.359,3376	1.299,3592	-59,9784	92,9379	92,5505	-0,3874
72	Óleo de Xisto	1.352,6037	1.285,3815	-67,2222	92,4775	91,5549	-0,9226

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.514,5168
Camamu	Baiano Mistura	1.463,2812
Campos	Baleia Azul	1.439,7244
Ceara	Ceara Mar	1.367,1726
Espírito Santo	Camarupim	1.562,5978
Potiguar	Pescada	1.546,0214
Recôncavo	Uirapuru	1.495,5551
Santos	Condensado de Merluza	1.554,9926

Sergipe	Piranema	1.516,2408
Solimões	Urucu	1.515,1359
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.463,2812
Parnaíba	Gavião Real	1.560,7052
Maior Brasil	Camarupim	1.562,5978

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,30
Carapitanga	35,00
Carcará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	26,30
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,60
Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	33,70
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **ABRIL** de 2014 corresponde ao valor de à **R\$ 1.438,2401 /m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.256,9727
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.470,1254
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.415,5288

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.463,2812
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.285,5837
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.415,5288
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.303,6637
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.268,2127
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.562,5978
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.415,5288
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.514,5168
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.285,5837
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.415,5288
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.463,2812
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.546,0214
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.463,2812
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.438,2401
22	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.515,1359
23	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.516,2408
24	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.514,5168
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.463,2812
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.415,5288
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.256,9727
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.285,5837
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.415,5288
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.515,1359
31	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.367,1726
32	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
33	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.415,5288
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.415,5288
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.439,7244
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.279,6197

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.367,2274
39	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.317,8239
40	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.415,5288
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.415,5288
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.415,5288
43	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.457,7567
44	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.415,5288
45	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
46	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.367,2274
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.375,5668
48	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.415,5288
49	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.463,2812
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.415,5288
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.415,5288
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.425,2437
53	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.463,2812
55	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.415,5288
56	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.463,2812
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.285,5837
58	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.463,2812
59	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
60	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.367,2274
61	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.279,6197
62	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.415,5288
63	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.367,2274
64	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.515,1359
65	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.463,2812
66	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.562,5978
67	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.562,5978
68	48610.009228/2002	Cambacica	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,5551
69	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.515,1359
70	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.367,2274
71	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.463,2812

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
72	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.431,3189
73	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.392,5026
74	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.367,2274
75	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.463,2812
76	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.367,2274
77	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.463,2812
78	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.415,5288
79	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.515,1359
80	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
81	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.420,1239
82	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.303,0951
83	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.400,0386
84	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.401,3321
85	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.285,5837
86	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.285,5837
87	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.463,2812
88	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.285,5837
89	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.463,2812
90	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.408,4272
91	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
92	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.385,8607
93	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.463,2812
94	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.514,5168
95	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.417,3609
96	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.415,5288
97	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.439,5798
98	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.463,2812
99	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
100	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
101	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.417,3609
102	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.367,2274
103	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.562,5978
104	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.562,5978
105	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.367,2274

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
106	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
107	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.341,3579
108	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.515,1359
109	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.367,1726
110	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.546,0214
111	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.463,2812
112	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.463,2812
113	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.516,2408
114	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.515,1359
115	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
116	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
117	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.367,1726
118	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.264,4178
119	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.415,5288
120	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.288,9700
121	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.463,2812
122	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.463,2812
123	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.463,2812
124	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.463,2812
125	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.190,9367
126	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.463,2812
127	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.463,2812
128	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.415,5288
129	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.367,2274
130	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.367,2274
131	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.415,5288
132	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	1.417,3609
133	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.463,2812
134	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.415,5288
135	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.415,5288
136	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.463,2812
137	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.463,2812
138	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.463,2812
139	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.417,3609

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
140	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.415,5288
141	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.367,2274
142	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.416,6210
143	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.367,2274
144	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.463,2812
145	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.416,6210
146	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.367,2274
147	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.367,2274
148	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,5551
149	48610.012913/2010-05	Florim	Área de Florim	1.432,0771
150	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.257,0724
151	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.274,8281
152	48610.012913/2010-05	Franco	Franco	1.428,1418
153	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.514,5168
154	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.440,4165
155	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
156	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
157	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.560,7052
158	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.560,7052
159	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.431,3189
160	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.463,2812
161	48610.004750/99	Guaiaamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.554,9926
162	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.415,5288
163	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
164	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.463,2812
165	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	1.375,8827
166	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.515,1359
167	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.367,2274
168	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.209,4940
169	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.190,9367
170	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.463,2812
171	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.285,5837
172	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.367,2274
173	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.415,5288

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
174	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
175	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.463,2812
176	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.415,5288
177	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.463,2812
178	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	1.367,2274
179	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.367,2274
180	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.367,2274
181	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.463,2812
182	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.415,5288
183	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.514,5168
184	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.417,3609
185	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.418,5486
186	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.521,0550
187	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.415,5288
188	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.249,9544
189	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,5551
190	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.415,5288
191	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.367,2274
192	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.470,1254
193	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.470,1254
194	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.470,1254
195	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.417,3609
196	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.367,2274
197	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.367,2274
198	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.367,2274
199	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.367,2274
200	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.367,2274
201	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,5551
202	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.554,9926
203	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.463,2812
204	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.463,2812
205	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.415,5288
206	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.515,1359
207	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.313,0042

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
208	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.415,5288
209	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.415,5288
210	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.431,3105
211	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.415,5288
212	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.415,5288
213	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
214	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.463,2812
215	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.463,2812
216	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.463,2812
217	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.463,2812
218	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
219	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.367,2274
220	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.367,2274
221	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.367,2274
222	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,5551
223	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.283,0749
224	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.308,6674
225	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.276,8568
226	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.463,2812
227	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.463,2812
228	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.463,2812
229	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.285,5837
230	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.285,5837
231	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.285,5837
232	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.285,5837
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.285,5837
234	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.554,9926
235	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.550,8706
236	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.463,2812
237	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.463,2812
238	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.415,5288
239	48000.003725/97-37	Moréia	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.439,7244
240	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.415,5288
241	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.413,5470

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
242	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.367,2274
243	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.562,5978
244	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.415,5288
245	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.514,5168
246	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
247	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.367,2274
248	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
249	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.415,5288
250	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.463,2812
251	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.415,5288
252	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.256,9727
253	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.415,5288
254	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
255	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.217,3281
256	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,5551
257	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
258	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.415,5288
259	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
260	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.463,2812
261	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.515,1359
262	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.415,5288
263	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.415,5288
264	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.415,5288
265	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.463,2812
266	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.231,0797
267	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.457,1319
268	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.559,1089
269	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.546,0214
270	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.514,5168
271	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.415,5288
272	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.554,9926
273	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.439,7244
274	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.516,2408
275	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.313,0042

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
276	48610.010739/2001	Pitiguari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
277	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.415,5288
278	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.415,5288
279	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.463,2812
280	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.463,2812
281	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.274,2623
282	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.415,5288
283	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.415,5288
284	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.463,2812
285	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.516,2408
286	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.415,5288
287	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.415,5288
288	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.463,2812
289	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.463,2812
290	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.415,5288
291	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.463,2812
292	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.463,2812
293	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.415,0042
294	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.285,5837
295	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.367,2274
296	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.463,2812
297	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.463,2812
298	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.562,5978
299	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.463,2812
300	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.562,5978
301	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.374,0458
302	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.463,2812
303	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.367,2274
304	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.367,2274
305	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.463,2812
306	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.367,2274
307	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.367,2274
308	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.415,5288
309	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.463,2812

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
310	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.463,2812
311	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.367,2274
312	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.367,2274
313	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.367,2274
314	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.367,2274
315	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.367,2274
316	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.367,2274
317	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.463,2812
318	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.463,2812
319	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.515,1359
320	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.341,8356
321	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.285,9164
322	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.415,5288
323	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
324	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
325	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.367,2274
326	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.384,8904
327	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.285,5837
328	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.415,5288
329	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.415,5288
330	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.429,9697
331	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.463,2812
332	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.514,5168
333	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.395,7065
334	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.367,2274
335	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.367,2274
336	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.463,2812
337	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.375,5935
338	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.416,6210
339	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.463,2812
340	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.417,3609
341	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.367,2274
342	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.415,5288
343	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.415,5288

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
344	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.415,5288
345	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.415,5288
346	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.463,2812
347	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.285,5837
348	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.285,5837
349	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.463,2812
350	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.463,2812
351	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.515,1359
352	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.417,3609
353	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.463,2812
354	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	1.367,2274
355	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.417,3609
356	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.459,7559
357	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.463,2812
358	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.463,2812
359	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	1.463,2812
360	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.512,3772
361	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.439,7244
362	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.515,1359
363	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.398,5312
364	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,5551
365	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.457,6879
366	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.415,5288
367	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.415,5288
368	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
369	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.415,5288
370	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,5551
371	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.290,5523
372	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.269,2895
373	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.299,1121
374	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.368,9458
375	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.415,5288
376	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.495,5551
377	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.415,5288

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
378	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.459,7559
379	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
380	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.415,5288
381	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
382	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.313,0042
383	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.283,0749
384	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.367,1726
385	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.464,6472
386	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.562,5978
387	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,5551
388	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
389	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
390	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.253,5583
391	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
392	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,5551
393	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.515,1359
394	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
395	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.400,4324
396	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.390,5867
397	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.337,0258
398	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.562,5978
399	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
400	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.546,0214
401	48610.012913/2010-05	PEO-1BRSA1146RJS_IARA_ENTORNO_CCO	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.554,9926
402	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.285,3815